



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE MARÇO DE 2001

**“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 47,
ALÍNEA “D” DO ARTIGO 75, E § 3º DO ARTIGO 93
DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Artigo 47 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 47- O Vereador poderá falar durante 5 minutos em caso de discussão.”

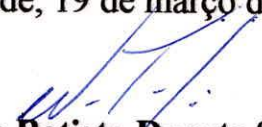
Artigo 2º- A Alínea “d” do Artigo 75 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

“d”- Ultrapassar o prazo que lhe compete e que será de 3 minutos para discussão da ata, questão pela ordem ou de ordem e para fundamentação oral de qualquer proposição.

Artigo 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 19 de março de 2001.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
PROJETO DE RESOLUÇÃO

**“ALTERA O CAPUT DO
ARTIGO 47, ALÍNEA “D” DO ARTIGO 75, E § 3º
DO ARTIGO 93 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Artigo 1º - O Artigo 47 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

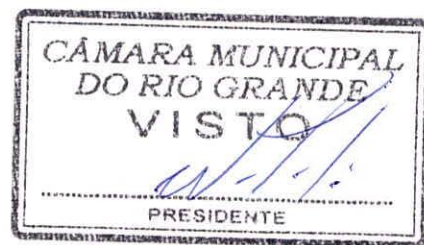
“Artigo 47- O Vereador poderá falar durante 5 minutos em caso de discussão”.

Artigo 2º- A alínea “d” do Artigo 75 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

“d- Ultrapassar o prazo que lhe compete e que será de 3 minutos para discussão da ata, questão pela ordem ou de ordem e para fundamentação oral de qualquer proposição.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 47, ALÍNEA “D” DO ARTIGO 75, E § 3º DO ARTIGO 93 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - O Artigo 47 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 47- O Vereador poderá falar durante 5 minutos em caso de discussão”.

Artigo 2º- A alínea “d” do Artigo 75 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

“d- Ultrapassar o prazo que lhe compete e que será de 3 minutos para discussão da ata, questão pela ordem ou de ordem e para fundamentação oral de qualquer proposição.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº. <i>76608</i>
<i>31</i> / <i>01</i> / 2001

**COPIADO
DO
ORIGINAL**

			ATA N.º
EXPEDIENTE	/	/2001	-----
ACEITO EM	/	/2001	-----
APROVADO EM	/	/2001	-----
REJEITADO EM	/	/2001	-----
ARQUIVO			

Excelentíssimo Senhor Presidente
Wilson Duarte da Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

[Handwritten signature]

O Vereador , abaixo assinado, solicita que após ouvida a casa,
que seja submetido a discussão o seguinte :

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Altera o CAPUT do Artigo 47; A alínea “d” do artigo 75, e o §3º do artigo 93 do Regimento Interno e dá outras providências.”

ARTIGO 1º - O Artigo 47 (quarenta e sete) do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 47 – O vereador poderá falar durante 5 (cinco) minutos em caso de discussão.”

[Handwritten signature]

VISTO
<i>[Handwritten signature]</i>
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº.

/ / 2001

ARTIGO 2º - A alínea "d" do artigo 75, do regimento interno passa a vigor com a seguinte redação:

" d - Ultrapassar o prazo que lhe compete e que será de 3 (três) minutos para discussão da ata, questão pela ordem ou de ordem e para fundamentação oral de qualquer proposição."

ARTIGO 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Carla Maria

[Assinatura]

Dr. Júlio César P. da Silva
Vereador do PMDB
Vice-líder da bancada
Presidente da C.C.J.

[Assinatura] : PSB

Artur Schmitt
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 76.608

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 199 2001



Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro

Membro